ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Lei Nº 270/2006

Em, 28 de fevereiro de 2006.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 249/2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo terceiro da Lei nº 249/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -..... com prazo de validade até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal